

Classificados

11 - O Paraná Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Edição 14.756



Apartamentos

IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.

45-99155-6699 Creci J07222
CI-215493.

IMOBILIÁRIA LÍDER

Vende. Apto. NORTH CITY, Florais, 02 quartos, demais dependências, garagem, aprox. 50m². Prédio 04 andares, área de lazer com piscina, salão de festas, praça de jogos, quadras, playground. Entrega 2028, unidades a partir de R\$ 235.000,00. Encaminhamos financiamento Caixa Econômica, subsídio Cohapar, Minha Casa Minha Vida. Imobiliária líder Cascavel. CRECI J-08815. Fone: (45) 99959-9979. CI-215497.

VENDE-SE

Apartamento. Novo Recanto Canadá; suíte + 1 quarto e demais dependências, sacada com churrasq., 1 ou 2 vagas de garagem. Prédio com 12 andares, mais de 2.000m² de área de lazer com piscina, academia, 2 salões, brinquedoteca, sala de jogos, espaço pet, espaço bike quiosques, vestiário, depósito, poço artesiano, aquecimento a gás. Entrega em 2026. Preço R\$ 390.000,00. Financiamento Caixa. Fone: (45) 99959-9979. CI-215498.

VENDE-SE TERRENO

No Jd. Tropical, 338m², na Rua Valdemar Bonn. Preço de oportunidade R\$ 480.000,00. Fone: (45) 99959-9979. CI-215499.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-215471.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215472.

Casas

IMOBILIÁRIA LÍDER

Vende. Casa em Cascavel, PR. Bairro Santa Cruz, 03 dormitórios, 01 banheiro, 02 vagas de garagem, área total de 114,37m², área útil 83m². Imobiliária Líder Cascavel. CRECI J-08815. Fone: (45) 99959-9979. CI-215500.

VENDE-SE

Apartamento pronto para morar: (Contrato facilitado). Condomínio com piscina. Oportunidade no Forest Fit – Florais. Entrada de R\$ 77 mil + saldo financiado (R\$ 96.748,22), sendo parcelas médias de R\$ 560,00 (valores diminuem). Avaliado em R\$ 245mil. Cond. R\$350. Condomínio completíssimo: piscina, quadra, quiosques, salão de festas, horta, playground, bicicletário, espaço pet, portaria e 1 vaga exclusiva. Localização próxima de; IFPR, escolas, mercados e posto de saúde. Fone: (45) 99959-9979. CI-215501.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catariense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-215473.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f. CI-215474.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215475.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550 mil. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215469.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215476.

W. SERAFIN VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Pado-vani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7 904. Willian serafim. Creci 19806f CI-215467.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215470.

Terrenos

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215488.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215489.

IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215491.

IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215492.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215490.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215477.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806F CI-215478.

W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R\$ 1.300.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-215479.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitá, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-215480.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215481.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE IBEMA, torna público que irá requerer junto ao IAT (Instituto Água e Terra) a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de extração de cascalho, a ser implantada na matrícula nº 7566, lote rural nº 03 parte 4-A da gleba nº 01, Ibema/PR.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, sacas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-215482.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R\$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-215483.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215484.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-215485.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Te-reza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215486.

W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100 mil o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215488.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa de Licitação nº 49/2025**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços de realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento dos Cargos do Quadro de Servidores do Provimento Efetivo do Município de Marechal Cândido Rondon. Este objeto será executado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, estabelecida na Rua Universitária, nº 1619, Bairro Universitário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor de **R\$209.200,00 (duzentos e nove mil e duzentos reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 75, inciso XV, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 16 de dezembro de 2025. (a.a.) Adriano Backes – Prefeito e Valmir Monteiro – Secretário Municipal de Administração.

CI1240558-E25

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025. (Localizar por 90.083/2025 – COMPRAS.GOV.BR).

Regime de Compra: Menor preço, global

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de impressão de projetos e imagens, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento.

Valor Máximo: R\$43.661,00

Recbimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025, até às 08:29 horas do dia 22 de janeiro de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 22 de janeiro de 2026**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de dezembro de 2025. (a.a.) Adriano Backes – PREFEITO.

CI1240561-E25

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa de Licitação nº 46/2026**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na disponibilização e manutenção de software para gerenciamento e publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município. Este objeto será executado pela empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 48.359.260/0001-84, estabelecida na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 45, Bairro Zona 1, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor de **R\$12.002,00 (doze mil e dois reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 17 de dezembro de 2025. (a.a.) Adriano Backes – Prefeito e Valmir Monteiro – Secretário Municipal de Administração.

CI1240565-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2025 - M.C.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2025

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea í da Lei 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CÉU AZUL-PR, COMPOSTA POR 5 CURSOS PRESENCIAIS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO 2026, 4 HORAS CADA** Justificativa: A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO É ASSEGURADA PELA LEI FEDERAL Nº 9394/1996

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
AMOP - ASSOC. DOS MUN. DO OESTE DO PR	75.907.576/0001-36	14.500,00

Céu Azul, 17 de dezembro de 2025. LAURINDO SPEROTTO

CI1240566-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 90/2025 de 16/12/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 74/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa objetivando a aquisição de veículos 0km (veículo comum, veículo utilitário e ambulância) para a Atenção Primária - Transporte Sanitário

VALOR: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)

PRazo DE VIGêNCIA: 15/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020 - Veículos de tração mecânica, R\$ 415.000,00

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SILVANO BIONDI NETO

CI1240567-E25

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de livros e testes da área de psicologia e fonoaudiologia, para atender a Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo: R\$74.677,50

Recbimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 17 de dezembro de 2025, até às 08:29 horas do dia 22 de janeiro de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 22 de janeiro de 2026**, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – <https://blli.org.br>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil – <https://blli.org.br>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – <https://blli.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de dezembro de 2025. (a.a.) Adriano Backes – PREFEITO.

CI1240572-E25

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone: Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO POR GLOBAL", visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (IHS), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 963403/2025CIDADES/CAIXA, PADRÃO POPULAR, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA E EXECUÇÃO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APROVADOS.

- DATA DE ABERTURA: 02/02/2026

- HORÁRIO: 09h00min

- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br/

A integral do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8325.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 16 de dezembro de 2025.

Eduardo José Henricks
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CI1240573-E25

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rio Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)267-8000 ESTADO DO PARANÁ

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e quínicos produzidos pelas unidades de saúde do município de Vera Cruz do Oeste – PR.

Em análise ao Pregão Eletrônico nº 90047/2025, aberto e encerrado em 08 de dezembro de 2025, eu, Ednei Sgobi, portador do CPF nº 476.181.089-00 e RG 3.430.018-6 SESP/PR, no uso de minhas atribuições **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em favor da empresa vencedora, com fundamento no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Vera Cruz do Oeste, 17 de dezembro de 2025.

Ednei Sgobi
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90054/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos destinados a continuidade dos serviços odontológicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz do Oeste – PR.

Em análise ao Pregão Eletrônico nº 90054/2025, aberto e encerrado em 11 de dezembro de 2025, eu, Ednei Sgobi, portador do CPF nº 476.181.089-00 e RG 3.430.018-6 SESP/PR, no uso de minhas atribuições **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em favor das empresas vencedoras, com fundamento no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Vera Cruz do Oeste, 17 de dezembro de 2025.

Ednei Sgobi
Prefeito Municipal

CI1240575-E25



Valide aqui
este documento

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225 5511
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 216.396 (IN01479074C)
INTERESSADO: ALISSON DE PAULA FERREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **ALISSON DE PAULA FERREIRA** CPF: ***.832.23*-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o R.02 da matrícula: **72.069**, que importam em R\$3.548,14 na data de 28/11/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

Ci1240479-E25

Pág. 1 de 1

CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.
CNPJ nº 00.220.057/0001-04 / NIRE 41203155941
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios integrantes da **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na à Rua Manaus, n.º 1449, Bairro Country, no município de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.813-100, inscrita no CNPJ sob n.º 00.220.057/0001-04 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203155941 ("Sociedade"), convocados a comparecer em Reunião de Sócios, a ser realizada na forma da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil) e do Contrato Social da Sociedade. A reunião será realizada em primeira chamada mediante a presença do quórum de ¾ (três quartos) do capital social, nos termos do Art. 1.074, da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Data e horário: 29/12/2025, às 10h, em 1ª convocação.

Local e forma de realização: Na sede da Sociedade, a se realizar presencialmente.

Ordem do dia: Deliberar sobre a destituição do administrador substituto nomeado no Contrato Social da Sociedade, e Exclusão da Cláusula Sétima do Contrato Social. Ficam os Senhores Sócios devidamente comunicados que as minutas dos documentos e demais informações relacionadas às matérias objeto da Reunião de Sócios ora convocada, encontram-se à sua disposição na sede da Sociedade, conforme legislação aplicável.

Cascavel - PR, 15 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO GUILHERME
Sócio e Administrador

Ci1240496-E25



SINDEJOR PR
SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS
DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber a todos quanto a este virem, ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista indicativos da prática sindical, ouvida a Diretoria, resolve: Convocar eleições para a composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética, Conselho Consultivo e seus respectivos Suplentes, a serem realizadas na Sede da Entidade sito a Rua Marechal Deodoro, 857 - Cj 1306 - Curitiba/PR, às 15 hrs. em primeira convocação e às 15:30 hrs. em segunda convocação no dia 03 de Fevereiro de 2026.

A) Eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética, Conselho Consultivo e seus Suplentes para o mandato do próximo triênio 2026/2029.

B) Referendar atos da Presidência em reunião de Diretoria.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2025

JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJÍA
Presidente

Ci1240544-E25



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223 /2025 DISPENSA Nº 24/2025

CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.

CONTRATADO: AUTO POSTO MONTFORT LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 43.579.641/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO CISOP E DO SIMPR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 4.680,00 (QUATRO mil seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 18/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e VANDERLEI GRAZIOU

* Documentos na íntegra disponíveis no site do CISOP - www.cisop.com.br

Ci1240559-E25



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE - /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, **O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 na forma PRESENCIAL**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Chamamento público através do credenciamento para aquisição de produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendimento familiar rural ou suas organizações, para atender as necessidades das escolas, CMEIs e APAE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 272.786,00 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 222 - Centro - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras/PR

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir das 09h:00min do dia 19 de dezembro de 2025 até as 17h00min do dia 16 de janeiro de 2026.

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 21/01/2026 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmmi@cnett.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 1007 e 1008)

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos através do e-mail licitação.pmmi@cnett.com.br ou protocolizado no local acima indicado.

A Íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7078/transparencia/licitacoes> e também poderá ser solicitado através do e-mail licitação.pmmi@cnett.com.br ou no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras/PR, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de dezembro de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 159/2025

Ci1240562-E25



SINEPER
SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO
SUPERIOR DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira, portadora do CPF/MF nº 603.093.859-02, associada do Sindicato das Instituições Particulares de Ensino Superior da Região Oeste do Paraná – SINEPER, pelo presente Edital, nos termos legais e estatutários e no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do artigo 59 do estatuto, CONVOCA a todos os demais associados para uma reunião extraordinária a se realizar no dia 26 do mês de dezembro de 2025, às 16 horas em primeira convocação ou as 17 horas, em segunda convocação, tendo como local o gabinete da diretoria administrativa da Fundação Assis Gurgacz, na Avenida das Torres, nº 500 bairro FAG na cidade de Cascavel, neste Estado, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 – Relatório das atividades desenvolvidas;
- 2 – Dissolução do SINEPER;
- 4 – Assuntos Gerais.

Cascavel – PR, em 17 de dezembro de 2025.

Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira
CPF: 603.093.859-02

Ci1240560-E25



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025 PMSMI - NUMERO NO COMPRASNET 90109/2025
GRUPO E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA 25% PARA MEI/ME/EPP/COOPERATIVAS
O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 482/2025** na modalidade Pregão, na forma eletrônica. **OBJETO:** Aquisição de Kits Robótica Educacionais, Matérias didáticos e dispositivos moveis, para implantação de Robótica nas Escolas Municipais. **DATA E HORA ABERTURA/JULGAMENTO:** dia 21 de Janeiro de 2026, às 08:30 horas (horário Brasília-DF). **LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** Através da página eletrônica do comprasgov, site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado". **RETIRADA DO EDITAL:** O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomigueldoiguacu oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncc/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). **INFORMAÇÕES:** através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. **LOCAL E DATA:** São Miguel do Iguaçu - PR, 17 de dezembro de 2025. **GESTOR: SOLANGE GAMBA** – Secretária de Educação – Decreto nº 043/2025.

Ci1240564-E25

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
Processo Administrativo nº 100/2025

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos e estruturas para festas (palcos e tendas), para utilização durante as festividades para apresentações do Natal Luz, que ocorrerão na semana natalina, bem como para o Réveillon 2025/2026, com incentivo de convênio 756/2025, em atendimento ao Município de Iracema do Oeste, conforme ofício requisitório em anexo, em favor da empresa MEGA EVENTOS PARANÁ LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.203.234/0001-77, pois apresentou melhor proposta no valor total R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias: 02.013.13.392.1300.2.026.3.3.90.39 – Fonte de Recursos: 000 e 746.

Iracema do Oeste, 17 de dezembro de 2025.

ELZA HAASE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Ci1240569-E25



GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE ERRATA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que o Aviso de Edital da **Concorrência Eletrônica nº 17/2025, Processo Licitatório nº 249/2025**, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2025, sofreu a seguinte correção:

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação de pavimentação poliédrica em estrada rural municipal, localizada na Linha Rancho Mundo, no Município de Corbélia/PR, objeto do Convênio nº 643/2025, firmado no âmbito do Programa Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Corbélia/PR.

ONDE SE LÊ:
Envio de Propostas: até às 07h59 do dia 02 de fevereiro de 2025.
Sessão Pública – Disputa: às 09h00 do dia 02 de fevereiro de 2025.

LEIA – SE:
Envio de Propostas: até às 07h59 do dia 02 de fevereiro de 2026.
Sessão Pública – Disputa: às 09h00 do dia 02 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

LEIA – SE:
Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

Corbélia/PR, 17 de dezembro de 2025.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.757.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital eletrônica.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

Ci1240563-E25

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
Processo Administrativo nº 099/2025

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de contratação de profissional para prestação de serviços de "Mestre de Cerimônia", para condução das apresentações do Natal Luz, que ocorrerão na semana natalina e Ano Novo com incentivo de convênio 756/2025, em atendimento ao Município de Iracema do Oeste, conforme ofício requisitório em anexo, em favor da empresa RADIO DOURADO FM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.846.594/0001-44, pois apresentou melhor proposta no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias: 02.013.13.392.1300.2.026.3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 000 e 746.

Iracema do Oeste, 17 de dezembro de 2025.

ELZA HAASE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Ci1240570-E25



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025 PMSMI - NUMERO NO COMPRASNET 90108/2025
ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/COOPERATIVAS
O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 477/2025** na modalidade Pregão, na forma eletrônica. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de grama esmeralda, plantada e pega. **DATA E HORA ABERTURA/JULGAMENTO:** dia 16 de janeiro de 2026, às 08:30 horas (horário Brasília-DF). **LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** Através da página eletrônica do comprasgov, site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado". **RETIRADA DO EDITAL:** O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomigueldoiguacu oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncc/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). **INFORMAÇÕES:** através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. **LOCAL E DATA:** São Miguel do Iguaçu - PR, 17 de dezembro de 2025. **GESTOR: ADALTO DE GOES** – Secretário Municipal de Assuntos Comunitários – Decreto nº 043/2025.

Ci1240571-E25

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa de Licitação nº 40/2026**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: **Contratação de serviços de instalação de rede lógica e internet na Escola Municipal Idalina V. Guzzoni.** Este objeto será executado pela empresa **CRC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 59.763.360/0001-98, estabelecida na Rua Dom João VI, nº 811, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor de **R\$34.169,80 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 75, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 16 de dezembro de 2025. (a.a.) Adriano Backes – Prefeito e João Carlos Klein – Secretário Municipal de Educação.

Ci1240556-E25

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa de Licitação nº 60/2026**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: **Contratação de palestras, cursos e treinamentos para os profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação.** Este objeto será executado pela **AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 75.907.576/0001-36, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 1938, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor do **R\$14.230,00 (catorze mil, duzentos e trinta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 75, inciso XV, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 16 de dezembro de 2025. (a.a.) Adriano Backes – Prefeito e João Carlos Klein – Secretário Municipal de Educação.

Ci1240557-E25

PROCESSO SELETIVO Nº 12/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02.12/2025

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais, e considerando que foi constatado erro nos links de acesso indicados no edital de processo seletivo n.º 01.12/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 21/10/2025, Edição n.º 3436,

RESOLVE

1. RETIFICAR os itens 3.4, 3.9, 4.4.1, 6.9, 7.1, 7.5 e 11.3 passando a vigorar com a redação constante no presente edital.
2. Ficam RATIFICADOS os demais itens do edital, conforme redação abaixo, sendo republicado integralmente o referido edital de processo seletivo, conforme documento em anexo.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

Deise Regina Ströher Spohr
Presidente da Comissão Organizadora

Adriano Backes
Prefeito

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO Nº 12/2025

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.12/2025

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. ADRIANO BACKES, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, e, ainda, em atenção a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.401, de 16 de março de 2023, e supervisionado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 1916/2025, de 15 de outubro de 2025, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 17 de outubro de 2025, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e, ainda, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de estagiários no âmbito da administração direta e indireta do Município de Marechal Cândido Rondon,

TORNA PÚBLICO

A realização de Processo Seletivo, objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino superior, públicas ou privadas, na modalidade Presencial ou em curso de pós-graduação, nas modalidades Presencial, Semipresencial ou Educação a Distância - EAD conforme regras e condições abaixo dispostas.

1. VAGAS, BOLSA-AUXÍLIO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS DE SELEÇÃO

1.1. As vagas de estágio remunerado para o Processo Seletivo estão abaixo relacionadas:

CARGO	VAGAS	CURSO EM ANDAMENTO	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR DREITO	CR*	Ensino Superior em Direito** OU Pós-Graduação na área de Direito***	No caso de estudante do nível superior , bolsa de estágio proporcional à frequência do estagiário, estipulada em valor equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente, para 30 (trinta) horas semanais; No caso de estudante de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu , bolsa de estágio proporcional à frequência do estagiário, estipulada em valor equivalente a 1,25 (um virgula vinte e cinco) salário mínimo nacional vigente, para 30 (trinta) horas semanais; Em ambos os casos, auxílio-transporte , em pecúnia, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional vigente, para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais	Até 30h semanais (com remuneração proporcional à carga horária)****

CR* - Cadastro Reserva - Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas.
** O candidato deverá estar cursando a partir do segundo ano do Ensino Superior em Direito, ou frequentando curso de Pós-Graduação na área de Direito.
*** Serão admitidas Pós-Graduações nas seguintes áreas: Direito Público; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito do Trabalho e Processo do Trabalho; Direito Civil ou Direito Processual Civil, precedidas de formação superior no curso de Direito. Serão igualmente admitidas Pós-Graduações que, embora possuam denominação distinta das áreas indicadas,

demonstrem similaridade de conteúdo programático ou possuam temas predominantemente incluídos ou abrangidos nas referidas grandes áreas do conhecimento, a ser aferido mediante análise da ementa e/ou grade curricular apresentada pelo candidato, sob avaliação da Comissão.
**** As jornadas do estágio estão descritas no item 10.13 deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva na área de Direito, no Município de Marechal Cândido Rondon, destinado a complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional.
- 2.2. **Somente poderão se inscrever estudantes que estejam cursando a partir do segundo ano do curso de Direito ou cursos de pós-graduação nas áreas indicadas na Tabela anexa ao item 1.1 deste edital.**
- 2.3. O regime de estágio e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Lei Municipal nº 5.401/2023 e suas alterações posteriores, não gerando, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.
- 2.4. Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 2.5. Para fins de contratação é obrigatória a assinatura do Termo de Estágio pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e por outras legislações competentes.
- 3.2. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. **Todas as inscrições serão gratuitas.**

3.4. As inscrições serão realizadas unicamente por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/aut atendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>, no período compreendido entre o dia 24 de outubro de 2023 a 30 de janeiro de 2026, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- 3.4.1. Preencher corretamente o formulário de inscrição, conferir e enviar os dados pela internet e arquivar/imprimir o comprovante de inscrição.
- 3.4.2. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.4.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher todos os campos solicitados, de modo que, as inscrições incompletas ou com dados obrigatórios incorretos, verificados em tempo pela Comissão Organizadora, não serão homologadas.
- 3.4.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
- 3.4.5. A declaração falsa ou inexistente de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 3.4.6. Não serão admitidas vagas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Processo Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.
- 3.4.7. Uma vez efetivada a inscrição, o candidato poderá solicitar a correção dos dados mediante requerimento a ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Município de Marechal Cândido Rondon.
- 3.5. Depois de efetivada a inscrição, caso verificado algum equívoco ou se necessárias outras alterações,

como dados pessoais do estudante, somente poderão ser alterados mediante apresentação de cópia do documento e o requerimento junto ao setor de Protocolo do Município de Marechal Cândido Rondon.

3.6. O Município de Marechal Cândido Rondon não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante.

3.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

3.9. Será publicada a relação dos estudantes regularmente inscritos neste Processo Seletivo que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/ps-n-12/2025>, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

3.10. Se o candidato possuir registro no Cadastro Único do Município, os dados serão preenchidos de forma automática com os dados contidos na base. Caso haja divergência dos dados cadastrados, o candidato poderá solicitar a correção dos dados mediante requerimento a ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Município de Marechal Cândido Rondon.

4. VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Estadual n.º 16.945/2011, Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal 5.401/2023.
- 4.2. Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% (dez por cento) do total das vagas posteriormente preenchidas, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do estágio.
- 4.3. Para efeito de cálculo da proporcional idade dos 10%, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero virgula cinco), sendo convocado um candidato da lista de portadores de necessidades especiais a cada 09 (nove) candidatos da lista geral.
- 4.4. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.

4.4.1. O candidato portador de deficiência deverá protocolar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, através do link <https://marechalcandidorondon.atende.net/autatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital> o Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

- 4.4.2. Se deficiente auditivo o candidato deverá anexar exame de audiometria e sendo deficiente visual deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.
- 4.4.3. Para fins da análise do direito de concorrer à reserva de vagas dos candidatos que se declararem com visão monocular, será considerado como parâmetro a acuidade visual igualou menor que 0,05.

- 4.4.4. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.
- 4.4.5. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.
- 4.4.6. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Comissão Organizadora, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Estadual n.º 16.945/2011.
- 4.4.6.1. Caso o estudante inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Estadual n.º 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.
- 4.5. O resultado final será publicado em duas listas, sendo a primeira com pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.
- 4.6. Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição tampouco obedecido aos requisitos descritos anteriormente.
- 4.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância da ordem de classificação.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio da média geral de todos os períodos letivos concluídos na graduação em Direito, seja semestral ou anual, nas disciplinas constantes do Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial conforme disposto no item 6 deste Edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.
- 5.2. O candidato deverá entregar a cópia do Histórico Escolar acompanhado do comprovante da entrega de títulos (Anexo I) no período de 11 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, das 08h às 11 h 30min e das 13h 15min às 17h (horário de Brasília), na Divisão de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal.
- 5.3. O Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino poderá ser apresentado em cópia simples.
- 5.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico Escolar.
- 5.5. É do estudante a responsabilidade quanto à documentação entregue.
- 5.6. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, Correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 5.7. Na impossibilidade de comparecimento do estudante, serão aceitos os documentos entregues por terceiros desde que apresentem o Anexo I - Comprovante de Entrega de Títulos devidamente assinado pelo candidato.
- 5.8. Todas as informações prestadas no comprovante de entrega de títulos serão de inteira responsabilidade do estudante.
- 5.9. Quando da entrega dos títulos, o candidato ou pessoa que realizar a entrega dos documentos, receberá um comprovante de entrega dos títulos.
- 5.10. O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E NOTA FINAL

6.1. Os Históricos Escolares apresentados serão avaliados pela Comissão Organizadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média geral das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos:

6.2. O cômputo da nota do Processo Seletivo será realizado pela média aritmética da soma das notas das disciplinas cursadas no ano ou período anterior cursado pelo aluno, dividida pela quantidade de disciplinas do ano ou período, conforme exemplo abaixo ilustrado:

Disciplina 1 + Disciplina 2 + Disciplina 3 + Disciplina 4 + Disciplina 5 = (Média Geral)

5

6.2.1. No caso de cursos anuais, serão consideradas as notas de todas as disciplinas cursadas no ano encerrado antes da inscrição e, no caso de cursos semestrais, serão consideradas as notas de todas as disciplinas do semestre encerrado antes da inscrição.	
6.2.2. Caso o curso frequentado seja organizado com contagem de tempo diversa das indicadas acima, deverá ser considerada a contagem de tempo utilizada pela instituição de ensino para apuração da média geral.	
6.3. Aos estudantes cujas disciplinas são avaliadas por meio de conceito, caberá à Comissão Organizadora realizar a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o seguinte:	
CONCEITO POR DISCIPLINA	NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO
Excelente	95
Muito bom	84
Bom	74
Suficiente	64
Insuficiente	29

- 6.4. Quanto às disciplinas cursadas duas vezes por motivo dependência por nota ou falta será desconsiderada a nota do período em que não houve a aprovação.
- 6.5. Caso julgue necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.
- 6.6. Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas utilizadas dos Históricos Escolares serão padronizadas tendo como valor de referência 100,00.
- 6.7. **Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 60,00.**
- 6.7. Os estudantes aprovados serão classificados por meio de uma única listagem nominal, em ordem decrescente, de acordo com a média geral obtida no Processo Seletivo.
- 6.8. Havendo igualdade de média geral, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:
 - a) Lei do Idoso (Lei nº 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - b) maior idade;
 - c) persistindo o empate, por sorteio a ser realizado na presença de toda comissão organizadora.

6.9. O resultado final do Processo Seletivo será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco e será homologado por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/ps-n-12/2025>

6.10. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado do Processo Seletivo será homologado e publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

7. RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso por meio de protocolo através do link <https://marechalcandidorondon.atende.net/autatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, nos seguintes casos:

- 7.1.1. Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.
- 7.1.2. Com relação à homologação das inscrições no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.
- 7.1.3. Com relação ao Resultado do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.
- 7.1.4. Contra qualquer outra ocorrência não indicada nos itens acima, durante o andamento do Processo Seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de sua efetivação.
- 7.2. Os recursos deverão ser digitados ou escritos de forma legível.
- 7.3. o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções.
- 7.4. Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon ou de qualquer um de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax.

7.5. As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/ps-n-12/2025> e terão caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para a contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
 - a) Declaração ou atestado de matrícula expedido nos últimos 30 (trinta) dias;
 - b) Uma foto 3 x 4 recente;
 - c) Carteira de Identidade;
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
 - f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 - g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Comprovante de endereço atual;
 - j) Carteira de Trabalho - CTPS;
 - k) PIS/PASEP;
 - l) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - m) Declaração de não acúmulo de cargo público. Caso acumule, declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
 - n) Atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional da área médica.
- 8.2. São requisitos para contratação:
 - a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
 - b) Apresentar a documentação legal exigida;
 - c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- f) Ter 16 (dezesseis) anos completos até a data da admissão;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
- h) A assinatura do Termo de Estágio pela Instituição de Ensino;
- i) Estar frequentando regularmente a partir do segundo ano ou terceiro semestre do curso Superior em Direito ou estar frequentando regularmente curso de Pós-Graduação, nas modalidades presencial, semipresencial ou de educação a distância, nas áreas de Direito Público; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito do Trabalho e Processo do Trabalho; Direito Civil ou Direito Processual Civil, precedido de formação - superior no curso de Direito. Serão igualmente admitidas Pós-Graduações que, embora possuam denominação distinta das áreas indicadas, demonstrem similaridade de conteúdo programático ou possuam temas predominantemente incluídos ou abrangidos nas referidas grandes áreas do conhecimento, a ser aferido mediante análise da ementa e/ou grade curricular apresentada pelo candidato, sob avaliação da Comissão.
- 8.3. Não será contratado o candidato:
 - 8.3.1. que não apresentar declaração ou atestado de matrícula, bem como outras documentações exigidas para a contratação;
 - 8.3.2. cuja Instituição de Ensino que frequenta, não autorizar a realização de estágio.
- 8.3.3. que já tiver estagiado no Município pelo período de dois anos completos, conforme a Lei 11.788/2008, ressalvado o disposto no art. 15, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.401/2023.
- 8.3.3.1. Para o cumprimento do item 8.3.3 os candidatos habilitados no Processo Seletivo, que não concluíram 02 (dois) anos de estágio, poderão completar este período, desde que o contrato de estágio seja igual ou superior a seis meses.
- 8.3.4. que, no momento da convocação, tiver concluído o curso.
- 8.3.4.1. No caso específico da conclusão da graduação, se já inscrito em curso de pós-graduação no momento da convocação e comprovar esta condição manterá sua classificação e direito a contratação.
- 8.3.5. que não apresentar atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais.
- 8.3.6. que acumular vaga de estágio;
- 8.3.7. que não dispore de, no mínimo, seis meses para realização do estágio, tendo em vista a previsão de conclusão do curso.
- 8.3.7.1. No caso específico da graduação, será possível a contratação se neste interregno o candidato puder comprovar que permanecerá estudante no curso de pós-graduação.
- 8.3.7.2. Para a comprovação de tal condição será aceita declaração de próprio punho do candidato à vaga, protocolada junto à Divisão de Recursos Humanos, de que responderá sob as penas da lei se a declaração for falsa, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior que impeçam o estudante de cumprir o declarado.
- 8.4. Quando da necessidade de formalização de Termo de Cooperação/Convênio com a Instituição de Ensino, poderá o candidato ser desabilitado do processo caso a formalização do referido Termo de Cooperação/Convênio e do Termo de Compromisso de Estágio não ocorrer no prazo máximo de noventa dias.

9. COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1. A fiscalização de todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, indicada pelo Prefeito.
- 9.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito a homologação do mesmo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais de Processo Seletivo, Editais de Convocação e demais comunicados relacionados ao Processo Seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 10.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.
- 10.3. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na sede do Município de Marechal Cândido Rondon, podendo ser alocados na Procuradoria Geral, no PROCON, ou em outros órgãos públicos, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
- 10.4. A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 10.5. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes ou que vierem a vagar, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
- 10.6. Caso venha a mudar de endereço de e-mail e telefone, informados no ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon.
- 10.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato manter os seus dados cadastrais atualizados.
- 10.7. O candidato classificado que, quando convocado para assumir vaga de estágio, não aceitar a convocação, poderá solicitar, por uma única vez, o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, através de requerimento protocolado no setor de Protocolo, da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon - PR.
- 10.8. O candidato quando convocado por meio de Edital de Convocação somente poderá solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória até a data da apresentação dos documentos definida no Edital, ou ainda conforme disposto no item 10.16.
- 10.9. A admissão será para a vaga correspondente à inscrição e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 10.10. O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo Edital de Convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o candidato seguinte.
- 10.11. O candidato convocado terá o contrato de trabalho rescindido automaticamente, caso não comprove a regularidade estudantil quando solicitada.
- 10.12. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.
- 10.13. A jornada do estágio será de 30 horas semanais.
- 10.13.1. Caso haja interesse por parte do Município, a carga horária poderá ser ajustada para 20 ou 25 horas semanais.
- 10.13.2. Mediante solicitação do estagiário e havendo o interesse por parte do Município, a carga horária poderá ser alterada no decorrer do estágio, para 20, 25 ou 30 horas semanais.
- 10.14. Caso o candidato convocado não possa ou não queira cumprir o horário estabelecido de acordo com a vaga ofertada, o candidato será desabilitado, ou poderá ainda solicitar deslocamento para o final da lista de classificação, quando comunicado sobre o horário e local da vaga ofertada.
- 10.15. Será concedida bolsa de estágio e auxílio transporte proporcional à carga horária firmada no Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.16. A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de ausências ou horas de atraso, as quais poderão ser descontadas caso não sejam justificadas.
- 10.17. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses conforme Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 5.401/2023, ficando a data do início a ser definida pela Administração.

10.18. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração.

10.19. A aprovação no Processo Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

10.20. É de responsabilidade do candidato ao estágio providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de estágio.

10.21. Deverá o candidato verificar junto à instituição de ensino a qual frequenta, a possibilidade de realizar o estágio remunerado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.2.** São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de:
- Comprovante de entrega de títulos;
 - Requerimento de Recurso;
 - Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais; e,
 - Cronograma.

11.3. Os editais e seus anexos estarão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município a partir de sua publicação e no site <https://marchal.candidorondon.atende.net/cidadao/pagina/pss-n-122025> a partir do início das inscrições.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon – PR, 20 de outubro de 2025

ADRIANO BACKES
Prefeito

Deise Regina Ströher Spohr
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.12/2025

**ANEXO I
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS**

PROCESSO SELETIVO Nº 12/2025	
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS	
CANDIDATO:	_____
CPF:	_____
CARGO:	_____
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:	_____
Assinatura do Candidato	
Via da Comissão Organizadora	

PROCESSO SELETIVO Nº 12/2025

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO:	_____
CPF:	_____
CARGO:	_____
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:	_____
Divisão de Recursos Humanos	
Via do Candidato	

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.12/2025

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	CPF:
Cargo Pretendido:	Telefone:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Marechal Cândido Rondon, ____ de _____ de _____.
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura; Os recursos deverão ser digitados ou escritos de forma legível.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.12/2025

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	CPF:
Cargo Pretendido:	Telefone:

Desejo participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298/1999 e art. 37 da Lei Municipal nº 5401/2023.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Marechal Cândido Rondon – Paraná, ____ de _____ de _____.
Assinatura do Candidato

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.12/2025

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	21/10/2025
Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo	22/10/2025 a 23/10/2025
Período de Inscrição	24/10/2025 a 30/01/2026
Período de apresentação da documentação dos Portadores de Necessidades Especiais	24/10/2025 a 30/01/2026
Publicação da relação das inscrições homologadas	05/02/2026
Período para recurso quanto à homologação das inscrições	06/02/2026 a 09/02/2026
Publicação dos recursos quanto às inscrições homologadas	10/02/2026
Período de entrega do Histórico Escolar	11/02/2026 a 20/02/2026
Publicação do Resultado do Teste Seletivo	26/02/2026
Período para recurso quanto ao Resultado do Teste Seletivo	27/02/2026 a 02/03/2026
Publicação do Resultado Final	05/03/2026

C11240578-E25



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 255/2025 – Data: 17/12/2025 – Concede Progressão Horizontal aos Profissionais do Magistério Municipal (Educadoras Infantes) e dá outras providências. Silvio de Souza - Prefeito de Lindoeste.

PORTARIA Nº263/2025 –15/12/2025 – RESUMO: Concede Diária a Servidor Municipal, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

PORTARIA Nº268/2025 –17/12/2025 – RESUMO: Concede Diária a Servidor Municipal, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO concernente ao Procedimento Licitatório nº 213/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 101/2025, que tem por objeto aquisição de VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA, (tipo caminhonete com capamba aberta), ZERO KM, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde, conforme condições, verificando-se como vencedoras do certame: **MAGI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.622.272/0001-84 – R\$ 257.980,00.** Pois apresentaram melhores propostas, contemplando com o princípio da finalidade pública. Lindoeste 17 de dezembro de 2025.**SILVIO DE SOUZA** Prefeito Municipal Lindoeste/PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025. Contratante: Município de Lindoeste. CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratados: **ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 28.921.456/0001-03, ITEM 31. CLARA NUTRI LTDA, CNPJ nº 60.857.270/0001-45. N M LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.339.425/0001-23.** Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de FÓRMULAS, DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS, a serem utilizados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de LINDOESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.Valor total: R\$ 30.163,20 (trinta mil e cento e sessenta e três reais e vinte centavos).Prazo de entrega: No máximo de 15 (quinze) dias.Prazo vigência contrato: 12 (doze) meses. Prorrogável uma vez por igual período.Assinaturas: Silvio de Souza, Ana Lucia de Matos, Ana Clara Silva Carvalho, André Luiz Pena E. Rocha.Data: 17/12/2025

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2021. MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ 80.881.915/0001-92, Contratada: ÚNICA IMAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 11.647.068/0001-83, Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 13 de dezembro de 2025 e findando-se em 13 de dezembro de 2026, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Fica reajustado o valor contratual, de acordo com pedido formulado pela empresa, este baseado no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, (acumulado) de 4,49%, (quatro virgula quarenta e nove por cento), Assinaturas: Silvio de Souza e José Darci Santos Nova data de Vigência: 13/12/2025 a 13/12/2026.Data da Assinatura: 17/12/2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024. MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ 80.881.915/0001-92, Contratada: MINERPAV LTDA, CNPJ 46.782.494/0001-04, Objeto: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 01/01/2026 a 30/04/2026, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Silvio de Souza e Michael Cezne de Souza Nova data de Vigência: 01/01/2026 a 30/04/2026.Data da Assinatura: 17/12/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2025. MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ 80.881.915/0001-92, Contratada: INSTITUTO RUAS LTDA, CNPJ 44.571.860/0001-50, Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 09/08/2025 e findando-se em 09/12/2025, contemplando assim com as determinações do artigo 107 a Lei 14.133/21. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Assinaturas: Silvio de Souza e Alexander Maschio.Data da Assinatura: 09/08/2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2024. MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ 80.881.915/0001-92, Contratada: JUNIBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 40.306.265/0001-37, Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 19 de dezembro de 2025 e findando-se em 19 de junho de 2026, contemplando assim com as determinações do artigo 107 a Lei 14.133/21. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Assinaturas: Silvio de Souza e Amarildo Maciel Sobrinho Nova data de Vigência: 19/12/2025 a 19/06/2026.Data da Assinatura: 17/12/2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2024. MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ 80.881.915/0001-92, Contratada: JUNIBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 40.306.265/0001-37, Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 19 de dezembro de 2025 e findando-se em 19 de junho de 2026, contemplando assim com as determinações do artigo 107 a Lei 14.133/21. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Assinaturas: Silvio de Souza e Amarildo Maciel Sobrinho Nova data de Vigência: 19/12/2025 a 19/06/2026.Data da Assinatura: 17/12/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2025. MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ 80.881.915/0001-92, Contratada: EDUARDA DE ALMEIDA LORENZETTI - ME, CNPJ 54.909.477/0001-13, Objeto: Fica acrescido ao Contrato 21,5% (vinte e um virgula cinco por cento), em atendimento ao art. 124, art. 125 da Lei 14.133/21. Assinaturas: Silvio de Souza e Eduarda de Almeida Lorenzetti.Data da Assinatura: 17/12/2025.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br

C11240576-E25



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº646/2025

EXONERAR, por termo de contrato por prazo determinado a servidora ALINE MARCIA SEHNEM, matrícula 103411-0, ocupante do cargo temporário de Professor de Artes, em 17 de dezembro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

PORTARIA Nº647/2025

EXONERAR, por termo de contrato por prazo determinado a servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS LECHESKI, matrícula 47805-5, ocupante do cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, em 17 de dezembro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

PORTARIA Nº648/2025

EXONERAR, por termo de contrato por prazo determinado a servidora CLAUDIA GABERT, matrícula 98582-12, ocupante do cargo temporário de Professor Educação Especial, em 17 de dezembro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

PORTARIA Nº649/2025

EXONERAR, por termo de contrato por prazo determinado a servidora CRISTIANE MICHELE DOMINGUES ZOZ, matrícula 95780-3, ocupante do cargo temporário de Professor Educação Física, em 17 de dezembro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

PORTARIA Nº650/2025

EXONERAR, por termo de contrato por prazo determinado a servidora DAIANE RAQUEL DE OLIVEIRA GERLING, matrícula 199290-1, ocupante do cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, em 17 de dezembro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

PORTARIA Nº651/2025

EXONERAR, por termo de contrato por prazo determinado a servidora ELIANE MATTIA ZONIN, matrícula 196630-7, ocupante do cargo temporário de Professor Educação Especial, em 17 de dezembro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

PORTARIA Nº652/2025

EXONERAR, por termo de contrato por prazo determinado a servidora ELIANE MATTIA ZONIN, matrícula 196630-8, ocupante do cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, em 17 de dezembro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

PORTARIA Nº653/2025

EXONERAR, por termo de contrato por prazo determinado a servidora FABIOLA AMANDA GUIMARAES, matrícula 222704-5, ocupante do cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, em 17 de dezembro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

PORTARIA Nº654/2025

EXONERAR, por termo de contrato por prazo determinado a servidora JUREMA GABERT GERLING, matrícula 77100-15, ocupante do cargo temporário de Professor Educação Especial, em 17 de dezembro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

PORTARIA Nº655/2025

EXONERAR, por termo de contrato por prazo determinado a servidora LUCIANE KRUG RIGO, matrícula 114901-4, ocupante do cargo temporário de Professor Língua Inglesa, em 17 de dezembro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

PORTARIA Nº656/2025

EXONERAR, por termo de contrato por prazo determinado a servidora MARIZIA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 94526-13, ocupante do cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, em 17 de dezembro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

1



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº657/2025

EXONERAR, por termo de contrato por prazo determinado a servidora MONICA BRANDT KOCHEN DA SILVA, matrícula 123510-7, ocupante do cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, em 17 de dezembro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

PORTARIA Nº658/2025

EXONERAR, por termo de contrato por prazo determinado a servidora THAISA NAYARA KRUPP, matrícula 78816-1, ocupante do cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, em 17 de dezembro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

PORTARIA Nº659/2025

EXONERAR, por termo de contrato por prazo determinado a servidora VANESSA CRISTIANE FRANZ SPESOTTO, matrícula 147052-5, ocupante do cargo temporário de Professor Educação Especial, em 17 de dezembro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

DECRETO Nº 280, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

DECRETO Nº 281, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R\$ 90.148,21 (noventa mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

DECRETO Nº 282, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R\$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

DECRETO Nº 283, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R\$ 100.100,00 (cento e nove mil e cem reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar n. 96, de 16 de julho de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

LEI Nº 1.388, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera os Anexos relativos à Lei nº 1.368 de 15 de Julho de 2025 - Plano Plurianual, para o período 2026/2029 e Anexos da Lei nº 1.368, de 15 de Julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2026, do Município de Maripá e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

LEI Nº 1.389, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Maripá para o Exercício Financeiro de 2026. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 17 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025 Processo Licitatório nº 109/2025 - Pregão nº 084/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Detentora do Registro: **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ: 60.915.736/0001-11** Objeto: Aquisição(ões) de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para manutenção dos programas e das atividades do Município de Maripá/PR Valor de **R\$ 264,00** Prazo de vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026. Data da Assinatura: 15/12/2025

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

2



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025

Processo Licitatório nº 109/2025 - Pregão nº 084/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Detentora do Registro: **COMERCIAL ACTUS LTDA, CNPJ: 22.108.033/0001-92** Objeto: Aquisição(ões) de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para manutenção dos programas e das atividades do Município de Maripá/PR Valor de **R\$ 208.007,91** Prazo de vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026. Data da Assinatura: 17/12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025

Processo Licitatório nº 109/2025 - Pregão nº 084/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Detentora do Registro: **DU CAMPO COMERCIO E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 24.492.244/0001-05** Objeto: Aquisição(ões) de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para manutenção dos programas e das atividades do Município de Maripá/PR Valor de **R\$ 33.082,80** Prazo de vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026. Data da Assinatura: 15/12/2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá

CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2025

Súmula:

Aprova a escala de férias do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá, referente ao período aquisitivo de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- **Ofício nº205/2025 – CT;**
- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 17 de dezembro de 2025, conforme ata nº 357.

RESOLVE:

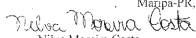
Art. 1º - Aprovar o cronograma da escala de férias do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá:

CONSELHEIROS TUTELARES	PERÍODO
Bruna Michelli Cosmo	02/01 a 31/01/2026 (30 dias)
Janice Solange Petry	05/03 a 03/04/2026 (30 dias)
Cláudia Marquardt	01/07 a 30/07/2026 (30 dias)
Eliton Silvie Souza	01/09 a 30/09/2026 (30 dias)
Cleunice da Rosa	01/12 a 30/12/2026 (30 dias)

Art. 2º - Para a manutenção do Conselho Tutelar do município de Maripá, nos termos no Art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, durante o período de férias deverá ser convocado o suplente, respeitando a ordem rigorosa de classificação do candidato suplente disponível, conforme estabelecido na **Resolução Normativa nº 24/2025 – CMDCA**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 17 de dezembro de 2025.



Nilva Moreira Costa

Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá

CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 38/2025

Assim, para efeito de Direito de veto, de qualquer Conselho

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- **Ofício nº 0208/2025 – CT;**
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 17 de dezembro de 2025, conforme ata nº 357.

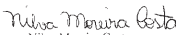
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá, conforme segue:

Janice S. Petry / Eliton S. de Souza	15/12/2025 * 22/12/2025
Joel Lima / Cleunice de Rosa	22/12/2025 * 29/12/2025
Janice S. Petry / Claudia Marquardt	29/12/2025 * 05/01/2026
Bruna Michelli / Eliton S. de Souza	05/01/2026 * 12/01/2026
Cleunice de Rosa / Janice S. Petry	12/01/2026 * 19/01/2026
Claudia Marquardt / Eliton S. de Souza	19/01/2026 * 26/01/2026
Janice S. Petry / Brunna Michelli	26/01/2026 * 02/02/2026
Claudia Marquardt / Cleunice de Rosa	02/02/2026 * 09/02/2026
Janice S. Petry / Eliton S. de Souza	09/02/2026 * 16/02/2026
Bruna Michelli / Claudia Marquardt	16/02/2026 * 23/02/2026

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 17 de dezembro de 2025.


Nilva Morcira Costa
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá

CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2025

Súmula:

Dispõe da aprovação do Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a novembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 17 de dezembro de 2025, conforme ata nº 357.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente aos meses de janeiro a novembro do corrente ano, do município de Maripá-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 17 de dezembro de 2025.



Nilva Moreira Costa
Presidente do CMDCA

CI1240580-E25

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná


**SANTA
TEREZINHA
DE ITAIPU**
GOV. DO PARANÁ - 1988

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA DISPENSA Nº 71/2025, Processo nº 269/2025.

Fundamentação: Artigo 75, inciso II, Da Lei 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.343/2024.

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POÇO ARTESIANO, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TODA HÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA REESTABELECER O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO TESTES OPERACIONAIS E AJUSTES FINAIS.

VALOR ESTIMADO: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Dotação orçamentária	Fonte de Recursos	Desdobramento
1.417 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Popos Artesianos	687 – Equipamentos e Material Permanente	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9610 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
2.183 – Atendimento aos Microsistemas de Água Potável e Abastecimentos Comunitários	699– Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	12 – FMSBMA	9612 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e de Outras Naturezas

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
DIEGO LUCAS WELTER
 ORDENADOR DE DESPESAS
 DECRETO Nº. 012/2025

CI1240574-E25

☎ 45 3541.1184
 0600 808 0135

atitipo@pr.gov.br
it@prfati

Rua João XXIII 144 - Centro
 Santa Terezinha de Itaipu, Paraná

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687.1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.aterdes.net
CNPJ 05.583.571/0001-02

ANEXO I - Decreto nº. 283/2025

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação

Período: Novembro - 2025

RECEITA: FONTE DE RECURSOS 101 - FUNDES 70%

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

	R\$
1) Arrecadação do 1º período de X1 (janeiro a novembro/2024).....	4.786.409,61
2) Arrecadação do 2º período de X1 (dezembro a dezembro/2024).....	492.946,60
3) Arrecadação do 1º período de X2 (janeiro a novembro de 2025).....	5.303.749,40
4) Receita prevista para x2 (exercício de 2025).....	5.656.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de } X2}{1^{\circ} \text{ período de } X1} \times 100$$

$$\Delta = \frac{5.303.749,40}{4.786.409,61} \times 100$$

$$\Delta = 110,81\% - 100,00\% = 10,81\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

$$\begin{array}{rclclcl} \text{Arrecadação do 2º período de } X1 \times \Delta & & & & \text{R\$} & \\ 492.946,60 \times 10,81\% & = & \text{R\$} & 53.280,21 & 546.226,81 \end{array}$$

CÁLCULO:

$$\begin{array}{rcl} (+) \text{ a) Receita Prevista para X2 (2025)} & & 5.656.000,00 \\ (-) \text{ b) Menos:} & & \end{array}$$

$$\begin{array}{rcl} \text{Arrecadação do 1º do ano até o último dia do mês imediatamente} & & \\ \text{anterior ao da proposição do Crédito (janeiro a novembro de 2025).....} & & 5.303.749,40 \end{array}$$

$$\begin{array}{rcl} \text{Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro,} & & \\ \text{referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita} & & \\ \text{verificada no primeiro período (dezembro a dezembro/2024).....} & & 546.226,81 \end{array}$$

$$\begin{array}{rcl} \text{Total de (b).....} & & 5.849.976,21 \end{array}$$

$$(+) \text{ c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.....} \quad 193.976,21$$

Maripá/PR, 17 de dezembro de 2025

MARIL FÁRIA
Concedida
CFC-46014/O-3 PR

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI
Preleito

CI1240581-E25